



**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

---

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICA PARA ATENDIMENTO DOS RELATÓRIOS SOCIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

**DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

---

**As licitantes vencedoras deverão apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública para análise e manifestação dos membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 62/2019, os seguintes documentos**

Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973.

Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

Ficha técnica de todos os produtos / materiais ofertados.

As documentações acima elencadas deverão ser entregues, mediante protocolo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, diretamente no Departamento Médico e de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, sito ao Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, preferencialmente em envelope devidamente identificado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pág. 2/4

A não apresentação da documentação exigida implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

O Departamento Médico e Enfermagem analisará os documentos relacionados anteriormente no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis, contados do seu recebimento, devendo posteriormente encaminhar ao Pregoeiro responsável relatório sobre a aceitabilidade dos mesmos.

### **DAS AMOSTRAS**

Com vistas à definição de compra, e observando o aspecto qualidade, as licitantes vencedoras, indispensavelmente, deverão proceder com a apresentação de 01 (uma) amostra dos itens ofertados, juntamente a ficha técnica dos mesmos em conformidade com o Anexo I e II do Edital, para serem submetidas à análise da comissão especial nomeada pela portaria nº 62 de 2019.

As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento Médico e Enfermagem, sito à Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07:30 h às 11:00 h e das 13:00 h as 16:30 h, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública do certame.

O critério da análise consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes.

As amostras deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las à especificação do Edital.

Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário.

### **DAS SANÇÕES**

As eventuais sanções por descumprimento de qualquer obrigação contratual deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 5.385 de 02 de março 2015.



---

## **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

---

O objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações, definições, resultados, e outros identificadores diferentes das requisitadas e informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos abaixo.

Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando nova realização do exame ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações.

---

## **DO(S) PAGAMENTOS(S)**

---

O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, após cada entrega efetuada do objeto solicitado, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, nos quais deverão constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação, contenham vícios e incorreções.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

Pág. 4/4

### **CONDIÇÕES GERAIS**

---

13.1. Caso haja o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência pela(s) licitante(s) participante(s) e/ou licitante vencedora, requer sejam aplicadas as medidas cabíveis previstas por legislação, tal qual pena de desclassificação/inabilitação da empresa descumpridora.